



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.299, DE 19 DE MAIO DE 2020.

“Decreta Luto Oficial e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os relevantes serviços à comunidade chapadense, em especial ao Serviço Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial, por 03 (três) dias, a contar do dia 19 de maio de 2020, no Município de Chapadão do Sul – MS, pelo passamento do Ex-Vereador **ARI MIGUEL PETTENAN**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 19 de maio de 2020.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal